

«A unidade nacional alicerçada na amiga fidelidade e convivência dos povos espalhados pelas várias províncias de Portugal é a base indispensável — a única verdadeiramente eficiente — da nossa defesa». — SALAZAR.

ANO IX — N.º 217

DEZEMBRO

4
1960

(Avenida)

A Voz de Loulé

QUINZENARIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

Composto e impresso na
TIPOGRAFIA UNIÃO
Tel. 154 — R. Tenente Valadim, 30 — FARO

DIRECTOR

Jaime Guerreiro Rua

EDITOR E PROPRIETÁRIO

José Maria da Piedade Barros

Redacção e Administração
GRAFICA LOULETANA
Tel. 216 — R. da Carreira, 42-44 — LOULÉ

Não nos dispomos a aceitar a intervenção abusiva de terceiros na nossa vida interna

Estas são as palavras que sintetizam a posição de Portugal perante a campanha anti-colonialista com que, na ONU, os nossos inimigos, porque inimigos do Ocidente por ambição ou por despeito, têm procurado atingir-nos.

São palavras de Salazar que ecoam no coração de todos os portugueses e que todos quereriam e saberiam dizer. São a resposta consciente, inequívoca e firme da Nação.

Pronunciadas nas vésperas do 1.º de Dezembro, dia da Independência Nacional, evocativo de uma data em que provámos que nem o número nem o peso da força eram capazes de dominar este povo com 8 séculos de história, 8 séculos de vida livre e criadora e que têm

Santa Casa da Misericórdia e Hospital de Nossa Senhora dos Pobres de Loulé

JAIIME GUERREIRO RUA, provedor da Santa Casa da Misericórdia e Hospital de Nossa Senhora dos Pobres.

Faz público que, de harmonia com a legislação em vigor, foi designado o dia 30 do corrente mês de Dezembro, pelas 21 horas, para eleição da Mesa que há-de gerir na Instituição no triénio de 1961-1963, para naquele dia e hora, se reunirem em Assembleia Geral na Sala das Sessões da Santa Casa.

As listas dos candidatos devem ser apresentadas no Governo Civil com a antecedência de 20 dias, nos termos da alínea a) do art.º 5.º do dec. 31666 de 22-11-41.

Loulé, 2 de Dezembro de 1960
O Provedor;
a) Jaime Guerreiro Rua

Posto Telefónico
da AMENDOEIRA

Da Administração Geral dos C. T. T. recebemos a comunicação, a propósito da nossa local de 15 de Maio último, de que já foi autorizada a criação de um posto telefónico no sítio da Amendoeira (Querença) e que os trabalhos serão efectuados logo que chegue a sua vez.

Caleidoscópio

No debate sobre o local do monumento ao Dr. Bernardo Lopes, também queremos prestar o nosso depoimento:

Como alguns, não se nos afigura que a Avenida José da Costa Mehal seja o melhor.

Razões de vária ordem, desigualmente sentimentais, estéticas ou mesmo urbanísticas parecem de molde a impor o largo que tem o seu nome.

Na verdade, ai viveu e teve o seu consultório.

O convívio do tempo de breve e julgido ripanço, era pelos seus amigos disputado, na farmácia do Pinheirinho e no café Calcinha.

O largo é o do Dr. Bernardo Lopes e, com o seu busto ao centro ofereceria um quadro coerente e certo.

Dizem alguns que não, pois se viu de cima para baixo, à distância das ruas que para lá convergem.

Contra, pode dizer-se que, visto do lado sul, já não procede tal objecção.

(Continuação na 3.ª página)

A «PHILIPS» NO ALGARVE

Com o objectivo de prestar uma mais eficaz assistência técnica a todos os artigos da acreditada marca «Philips» existentes no Algarve (e que não em número cada vez mais elevado) foi inaugurado há dias em Faro, na Rua Conselheiro Bivar, 46 e 48, um novo estabelecimento que fica sendo a sede da empresa «Servitecnica, Sociedade de Reparações de Rádio e Televisão, Ld.» e de que são sócios a Philips Portuguesa e a Fábrica de Artigos Eléctricos.

Desta forma procura a nova

(Continuação na 3.ª página)

um sabor de comando do passado, de um povo que soube e saberá, quando for preciso, ter uma mão na charrua e outra na espada. Isto nos pede e recorda o homem que, neste momento grave, tem a responsabilidade da condução do País.

Não será necessário tornar a recordá-lo e cremos que não haverá que rogar a imolação dos portugueses. Se o statu quo com que entrámos para a ONU se modificar em nosso prejuízo, a saída não é hermética e se de nada nos servem os Pilatos que, em lugar de serem coerentes e justos, se limitam a lavar as mãos, mais valerá só que mal acompanhados.

Se só connosco nos temos de habituar a contar, pois que seja, e cerrando fileiras com o Governo, sem hesitação, nem tergiversações, evoquemos Nun' Álvares

A PROPÓSITO do 8.º Aniversário

Com o presente número completa «A Voz de Loulé» oito anos de existência.

Para qualquer órgão de imprensa, oito anos de vida nada contam, mas o que isso representa para nós em esforço exaustivo, preocupações e dissabores, é alguma coisa de muito importante.

Que não temos conseguido atingir o nível que nos propuzemos, somos os primeiros a reconhecer. Incluindo-nos no número dos que reconhecem faltas lamentáveis e, por isso, não estamos satisfeitos. Muito mais nos cumpria ter feito, mas se mais não fizemos foi porque, na realidade, não pudemos, manja que por falta de esforços por consegui-lo.

Conscientemente, temos procurado que os louletanos encontrem no seu jornal a satisfação dos seus anseios ou o que gostassem

de ler e que não fossem desiludidos. Lamentamo-nos por isso, se assim não tiver sido.

Mas, também nós temos que nos confessar desiludidos com o procedimento de muitos louletanos de quem esperámos maior carinho para com uma iniciativa que só visa o progresso de Loulé. Se o seu baixismo não é suficiente para os levar a assinarem o jornal da sua terra, que, ao menos, o confessassem abertamente e nos evitassem os pesados encargos de cobrança e expedição, pois alguns há, que levam a sua falta de consideração ao ponto de suspenderem as assinaturas só quando o recibo lhes é apresentado.

Desejamos apenas acentuar com estas ligeiras recriminações que não fomos totalmente com-

(Continuação na 2.ª página)

1.º de Dezembro de 1640



Levantamento em Lisboa de João Pinto Ribeiro e outros valerosos conjurados contra o domínio castelhano, seguido de libertação do Reino e implantação de uma nova dinastia nacional.

Batalha de Flores do CARNAVAL DE 1961

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia, convida todas as pessoas que, nos anos anteriores, colaboraram nas Festas do Carnaval em benefício da Santa Casa da Misericórdia e ainda todos os que, no próximo ano queiram colaborar, a reunir na próxima dia 9, pelas 21 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Shegundo Galarza
o seu Famoso Conjunto

veem a LOULÉ
NO DIA 28

Causou compreensível surpresa em todo o Algarve, a notícia de que os estudantes de Loulé se «atreveram» a contratar para o seu já tradicional baile-servido, o conhecido e categorizado conjunto de Shegundo Galarza, pois

(Continuação na 3.ª página)

Apoz um problema resolvido

Loulé vai finalmente PODER PROGREDIR ?

Comemora-se no dia 8 de Dezembro, o DIA DA MÃE — marcado no calendário, momento de autêntica introspecção, dia de dedicação e filial mensagem, porque nesse consagravam à mulher que é mãe e esteio da obra criadora, se elevam as qualidades que mais admiramos: a gratidão e o amor.

A mãe, é a fonte inspiradora, cujo exemplo, nos fica gravado no mais íntimo e ao longo, dos anos, recordamos, por vezes com infinita saudade, outras vezes, com o fulgor e o entusiasmo, que as coisas que nos são queridas sempre despertam.

A mãe, é o sinal, onde a ordem divina se faz realidade, e onde as gerações e as pátrias, se formam, e onde se depositam, e transmitem de elas em elas, os princípios dum moral tradicional e dum

(Continuação na 2.ª página)

«Homologo, registando embora o valor do estudo da Direcção Geral dos Serviços de Urbanização e louvando a convicção com que o arq.º autor, defendeu o seu ponto de vista.

«Na verdade, penso que se deverá procurar solução dentro da orientação preconizada neste douto parecer, dando o devido valor à sugestão anunciada para encerramento da variante.

«Resta-me recomendar à Direcção Geral dos Serviços de Urbanização que faça o seu melhor esforço para dar agora expressão final ao seu estudo com a maior brevidade.

«Entretanto deverá procurar-se pôr em prática imediatamente a solução transitória alinhada na parte por mim sublinhada da informação da Repartição, o que atenuará os graves inconvenientes da demora que este assunto tem sofrido. a) Arantes e Oliveira.

Esclarece-se que a parte su-

(Continuação na 2.ª página)

A IMPRENSA

Pelo Dr. Maurício Monteiro

amigos para um jantar, recomendando ao seu conselheiro que arranjassem para o repasto o que houvesse de melhor na culinária. O escravo-conselheiro arranjou línguas assadas, cosidas, fritas, com molhos e sem molhos. Resultado: Os convidados enjoavam e o dono da casa chamou a capitulação como se havia desempenhado o seu mandato. O escravo respondeu-lhe que a língua era tudo quanto havia de melhor, porque sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a inflingir-lhe um severo castigo. E o pobre do escravo disse ao seu senhor que a língua era tudo quanto havia de pior, pois que sem ela não poderíamos exprimir e permitir os nossos desejos pensamentos. O senador então recomendou-lhe que arranjasse agora o que havia de pior convidando para o novo repasto os mesmos amigos. E de novo o cosinheiro presenteou o seu senhor e os seus convidados com as mesmas línguas, servidas pela mais variadas formas culinárias. Novamente o senador e os seus convidados se enjoaram, o que levou o dono da casa a chamar o cosinheiro, disposto a infling

Apoz um problema resolvido

(Continuação da 1.ª página)

blinhada a que se refere o despatcho diz o seguinte:

Atendendo ao desenvolvimento dodo pelo Ar.º Manuel Maria Laganha, desta Repartição, ao «estudo orientador da urbanização de Loulé e ao tempo já dispensado com a troca de pareceres acerca das estradas, nacionais, determino que aquele estudo seja, pelo mesmo arquitecto, transformado em ante plano de urbanização que inclua um regulamento, a fim de possibilitar à C. M. de Loulé, no caso de vir a merecer aprovação, a aplicação das disposições legais referentes à urbanização (expropriações, mais valia, etc.).

— Julga-se, por esta forma, terminado o dizer existente entre os Serviços de Urbanização e a Junta Autónoma de Estradas, do qual resultou o «ponto morto» em que se tem vivido e que se abriu o caminho para solução de vários problemas locais, entre os quais sobressai a localização da Escola Técnica.

A Câmara Municipal de Loulé, que ao assente tem dado o melhor dos seus esforços não pode deixar de se regozijar com a esclarecida decisão da Sua Ex.º o Ministro das Obras Públicas, esperando que com a brevidade possível se ultime o estudo, em compensação da demora, como se refere no seu notável despacho.

M A E !

(Continuação da 1.ª página)

escol de directivas, que são o caminho mais eficiente para a formação de autênticos homens.

Quem, não recorda a sua mãe, os seus carinhos, as suas esprengas, e sobretudo, as suas lágrimas, onde por vezes e quase sempre, se vê em cada uma o retrato e a expressão viva do filho amado. Felizes, os que, como eu, ainda têm mãe, e têm nessa mulher o aconchego para os ditames, o ambiente para o sonho, o amparo indispensável, que na vida é preciso, e o conforto, quando o infortúnio nos visita. E por isso, que hoje, aqui, vimos trazer o nosso testemunho de gratidão, e ao beljarmos a sua face, por nós envelhecida, ao afagarmos cabelos, que nós fizemos embranquecer, sómente conseguimos pronunciar:

— OBRIGADO, MAE!

João Leal

— A VOZ DE LOULE — N.º 217
— 4-XII-960.

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé

2.ª publicação

Pela segunda secção de Processos da Secretaria Judicial desta comarca, correm éditos de trinta dias citando Joaquim Fernandes Custódio e mulher, Alzira Maria Fernandes, proprietários, actualmente ausentes em parte incerta, cujo último domicílio conhecido foi no sítio dos Revezes, freguesia de Ameixial, desta comarca, para no prazo de cinco dias, contados a partir da data da segunda e última publicação deste anúncio, decorrido que seja o dos éditos, pagarem ou no mesmo prazo nomearem bens à penhora, suficientes para pagamento da quantia de oito mil quinhentos e três escudos, além de juros vencidos e vincendos, imposto de justiça, percentagem, procuradoria e demais despesas legais que a final se liquidarem, sob pena de não o fazendo esse direito se devolver ao exequente, nos autos de execução sumária que contra os referidos executados lhes move José Martins Ramos.

Loulé, 5 de Novembro de 1960.

O Chefe da 2.ª secção, Francisco Dias Bragança
Verifiquei;

O Juiz de Direito, José António Carapeto dos Santos

O editor

Maria dos Reis Coelho

PARTO DIPLOMADA

PARTOS — TRATAMENTOS — INJEÇÕES

Ensina às grávidas a preparação do parto natural (sem dor) a partir de quarto mês

Rua Ascensão Guimarães
(próximo à Subdelegação de Saúde)

— LOULE —

Telefone 196

CARIMBOS
Confie as suas encomendas à GRAFICA LOULETANA.
Perfeição, Economia, longa duração.

Maria João Correia

MÉDICA ESPECIALISTA

Interna de Ginecologia e Obstetricia dos Hospitais Civis de Lisboa

PARTOS Clínica de Senhoras

Consultas em LOULE

3.ª Feiras — às 14,30 h. na CASA DE SAÚDE

Sábados — às 10,00 h. no H SPITAL

A IMPRENSA

(Continuação da 1.ª página)

Ora imprensa dada o seu grande poder de publicidade e de informação, quando não for orientada com um objectivo de servir a colectividade; quando não for impulsionada pelo respeito que devemos manter pela dignidade alheia e os altos valores morais que devem constituir o farol-guia das acções humanas; quando se tiver afastada das directrizes que leis civis e morais impõem ao homem nas suas relações com o seu semelhante, a imprensa afastou-se da sua verdadeira missão para servir um interesse, uma paixão, ou um capricho. A imprensa, na sua mais elevada missão, constitui, além de uma tribuna onde se debatem os interesses colectivos, de um verdadeiro auctoritário das necessidades, dos anseios e das aspirações dos povos, uma escola onde o leitor aprende a nortear a sua conduta social, a destrinçar o bom do mau caminho, nas suas determinações políticas e sociais. A imprensa orienta a opinião pública, com as suas interpretações, os seus relatos de factos, que observou e tomou nota.

Muitas vezes os factos, as simples notícias derivadas, colhidas

— A VOZ DE LOULE — N.º 217
— 4-XII-960.

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé

2.ª publicação

Pela segunda secção de Processos da Secretaria Judicial desta comarca, correm éditos de trinta dias citando Joaquim Fernandes Custódio e mulher, Alzira Maria Fernandes, proprietários, actualmente ausentes em parte incerta, cujo último domicílio conhecido foi no sítio dos Revezes, freguesia de Ameixial, desta comarca, para no prazo de cinco dias, contados a partir da data da segunda e última publicação deste anúncio, decorrido que seja o dos éditos, pagarem ou no mesmo prazo nomearem bens à penhora, suficientes para pagamento da quantia de oito mil quinhentos e três escudos, além de juros vencidos e vincendos, imposto de justiça, percentagem, procuradoria e demais despesas legais que a final se liquidarem, sob pena de não o fazendo esse direito se devolver ao exequente, nos autos de execução sumária que contra os referidos executados lhes move José Martins Ramos.

Loulé, 5 de Novembro de 1960.

O Chefe da 2.ª secção, Francisco Dias Bragança
Verifiquei;

O Juiz de Direito, José António Carapeto dos Santos

das ainda mesmo com boas fontes foram geradas, e que não traduzem o seu valor real.

Necessário se torna aguardar o momento próprio para a sua publicidade. Outras vezes, factos, acontecimentos graves, que não sofram contestação na sua realidade, as suas consequências perturbadoras da ordem e da tranquilidade pública, aconselham que se aguarde o momento próprio da sua publicação. A imprensa tem pois uma junção que transcende a de dar notícias, propôr alvitrões, ou defender os interesses colectivos. Como orientadora da opinião pública cumpre-lhe por vezes uma função psicológica e por vezes zeladora dos princípios morais que não podem, nem devem ser subvertidos pelo mercantilismo, que preverte e suborna, ou pelas ideologias desvaladas que alteram e perturbam a interpretação clara e imparcial dos factos e das atitudes alheias.

A alheias. Todo este arrasado é escrito com qualquer outro fim que não seja a dar uma imparcial interpretação da imprensa, e com intuito apenas de servir o leitor e demonstrar-lhe que além das suas elevadas funções, das graves dificuldades com que luta para agradar a gregos e a troianos, um jornal, deve ser um verdadeiro amigo que nos entra em casa para nos informar, para nos orientar, para nos recrear, e até muitas vezes para nos educar.

Com as minhas calorosas saudações à «Voz de Loulé», pelo seu aniversário vão os meus votos das maiores prosperidades.

Mauricio Monteiro

A PROPÓSITO do 8.º Aniversário

(Continuação da 1.ª página)

preendidos nem correspondidos no nosso propósito de melhor servir Loulé. Quererá isto dizer que a palavra baixismo, já não impressiona os louletanos?

Quase nos inclinamos pela afirmativa, pois cada vez rara vez quem esteja disposto a esforçar-se desinteressadamente por uma causa que apenas tem do seu lado a dedicação e o amor à comunitade onde vive.

Sabemos que se vive a correr, que o tempo mal chega para os afazeres profissionais e por isso não há vagar para prestar ao jornal a colaboração de que ele carece para se tornar o órgão eficiente e cabal na defesa dos interesses locais.

E ao referirmo-nos a colaboração, não queremos apenas mencionar a dos artigos em que poderiam ser debatidos interesses ou problemas do concelho, mas até e acentuadamente às dificuldades que encontramos onde vamos colher elementos informativos que possam ter interesse para os leitores. Até aí, a falta de vagar nos surge, prejudicando o noticiário e obrigando-nos a sofrermos depois a injusta acusação de que não publicámos esta ou aquela notícia.

No entanto, apesar dos dissabores e contrariedades que temos de enfrentar, continuaremos no nosso posto, na defesa dos legítimos interesses da terra que nos serviu de berço.

O editor



O Cantinho da Leitora

PROVERBIOS

— Quem troca ódore por ódre algum deles é pôdre.

— Bezerrinha mansa, todas as vacas mamam.

COISAS QUE NÃO SE DEVEM FAZER:

— Abusar da hospitalidade das pessoas que nos convidam.

— Rir das pessoas que encontramos, apontá-las, ou mesmo observá-las com exagerada insistência, ainda que o seu exotismo justifique a nossa curiosidade.

— A elegância não é uma questão de dinheiro: é, principalmente uma questão de gosto, de cuidados estéticos, e de adaptação às condições da vida.

APLICAÇÕES DO VINAGRE...

— É óptimo para a lavagem dos cabelos.

— Quando diluído em água, serve às mil maravilhas para limpar o alumínio.

— É quase indispensável na lavagem das malas e dos tecidos de cor (lá, algodão ou seda).

— Umas gotas num pano são esplêndidas para lavar vidros e espelhos.

— A falta de melhor, é magnífico para se aplicar em picadas de certos insectos.

— Um bocadinho no recipiente onde se cozem hortaliças, evita o cheiro sempre desagradável da cozedura.

— Que meia a 1 colher de café deitada por cada litro de água para lavagem do rosto, tem o condão de amaciar a pele.

PENSAMENTOS

— Quando se quer agradar às mulheres, é necessário fazer dançar as novas e fazer gosar as velhas. — Moncuff.

A mulher é a ave mais bela que temos na terra. — Musset.

As mulheres amam com os ouvidos como os homens amam com os olhos, se alguma vez amam. — Oscar Wiede.

O papel das mulheres é fugir dos homens, ainda que tenham intenção de se deixar apanhá. — Montaigne.

Uma mulher sem graça é uma isca sem anzol. — Mlle de Sezinasse.

Graça Maria

A «PHILIPS» NO ALGARVE

(Continuação da 1.ª página)

empresa evitar as demoras e contra-tempos sempre inevitáveis quando era necessário mandar a Lisboa objectos para a reparação, que sofriam, por vezes, estragos nos transportes.

A «Serviténica» será assim uma Delegação no Algarve dos Serviços Técnicos da «Philips» e não há dúvida que a sua existência se justifica plenamente e era até necessária dado o incremento que estávendo as aparelhagens eléctricas, do uso cada vez mais corrente, e que bem demonstra a sua indiscutível utilidade.

Ao facilitar as reparações da multiplicidade de artigos que vende, a «Philips» demonstra a sua preocupação em defender e garantir o prestígio do seu nome.

Além de muitas outras individualidades, estiveram presentes ao acto os srs. Carel Frederik Teseling, Administrador-Delegado da Philips Portuguesa de Artigos Eléctricos; Augusto Barroso Ramas, Director dos Serviços Técnicos da Philips Portuguesa; Dr. Santos Sousa, Chefe da Secção de Rádio e Televisão da Philips Portuguesa; José Costa, representante comercial da Philips, que trabalha a Zona do Algarve e ainda os Agentes da Philips no Algarve e representantes da Imprensa Algarvia.

Após a inauguração foi servido um «cocktail» aos numerosos convidados, que decorreu num ambiente da maior cordialidade.

No mesmo dia foi também inaugurado em Faro (Rue Conselheiro Bivar, n.º 52) o novo estabelecimento do Agente «Philips» em Faro e Loulé, o conciliador comerciante da nossa praça sr. José Guerreiro Martins Ramos, cuja apresentação ficou valorizando aquela artéria da capital algarvia.

Felicitamos a nova Sociedade e aquele nosso amigo e desejamos as maiores felicidades para os seus estabelecimentos.

POSTAL de FARO

(Continuação da 1.ª página)

Gordinho Moreira, continua a dispensar à capital algarvia. Assim se recuperam anos de lento estagnar.

NOTICIARIO

— Esteve em Faro, o Sr. Robert Norris, funcionário superior da Lonard Eagle Airways, Ltd., companhia inglesa de aviação, que veio ao Algarve, estudar as condições de utilização de aviões daquela sociedade, no futuro aeroporto de Faro.

— Com a presença do sr. Carel Teseling, administrador da Philips Portuguesa, inaugurou-se na Rua Conselheiro Bivar, a «Serviténica», delegação técnica no Algarve da Philips, e onde se podem reparar todos os aparelhos de rádio e televisão.

— Inicia, no próximo dia 8, com a peça «Alguém terá que morrer», os seus espectáculos no Teatro Desmontável, a Companhia Rafael de Oliveira.

— Também, nesse dia, comemora o 104.º aniversário da sua fundação a Associação de Socorros Mútuos Protectora dos Artistas de Faro, vulgo «Montepio dos Artistas».

— Na última regata do «Torneio de Outono», organizado pela Secção Náutica do Sport Lisboa e Faro, saiu vencedora na classe «snipe», a tripulação constituída por António André e Werner Heinen.

— Também este clube, promoveu no dia 19, uma sessão solene, para distribuição dos prémios do «Torneio D. da Marinha» e outras provas.

— Consta, que já seguiu para aprovação superior o plano da nova ponte da Praia de Faro.

João Leal

Sociedade Recreativa Artística Louletana

No dia 1.º de Dezembro comemorou esta prestimosa sociedade o seu 29.º aniversário, assinalando o festivo acontecimento com uma sessão solene que foi presidida pelo sr. Eng. Júlio Cristóvão Mealha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loulé sendo conferente o nosso conterrâneo e novel advogado nesta comarca sr. Dr. António Pedro, que profereu um brilhante improviso, em que a uma clara dicção alou dois temas de glagante oportunidade: «O significado histórico e actual do dia 1.º de Dezembro» e «Exortação para o preenchimento e integral realização dos fins estatutários da colectividade».

O orador foi muito ovacionado e felicitado pela sua conferência.

No final a direcção ofere

SOTAQUA - Sociedade de Empreendimentos Turísticos de Quarteira, L. da

Secretaria Notarial de Loulé

1.º Cartório Notarial a cargo do notário licenciado José Alves Maria.

CERTIFICO que, por escritura de 31 de Outubro de 1960, lavrada de fls. 20, v. a fls. 42, v. do livro de notas para escrituras diversas, n.º 2 - C, do Cartório acima referido, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação SOTAQUA — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE QUARTEIRA, L. da, tem a sua sede em Loulé, provisoriamente na Praça da República, n.º 96, 1.º andar, esquerdo, freguesia de São Clemente, e a sua duração é por tempo indeterminado, a contar de hoje.

2.º

O seu objecto é efectuar e explorar empreendimentos turísticos, especialmente em Quarteira, podendo a Sociedade exercer qualquer outro ramo de actividade que a gerência julgue conveniente, exceptuando os que dependem de autorização especial, como o bancário.

3.º

O capital social é de 2.000.000\$00, em dinheiro, representado pelas quotas dos sócios que são as seguintes:

Sotero Mendes Pinto, 20.000\$00; Adelino Gonçalves Matos Limas, 20.000\$00; Maria de Jesus Pinto, 20.000\$00; Maria das Dores Sousa Pedro, 20.000\$00; Sebastião Dias de Brito Telheira, 20.000\$00; José Francisco Costa, 20.000\$00; Júlio Cristóvão Mealha, 20.000\$00; José Guerreiro Neto, 20.000\$00; José Vitoria Neto, 20.000\$00; Bernardo Gonçalves Inácio, 20.000\$00; Anselmo Bruno Pinto, 20.000\$00; Francisco Cabeçadas de Sousa Domingos, 20.000\$00; António de Brito Barracha, 20.000\$00; Manuel de Brito, 20.000\$00; Eduardo Delgado Pinto, 40.000\$00; Manuel Coelho Hilário, 20.000\$00; Manuel de Sousa Gonçalves Cachola, 20.000\$00; Joaquim de Sousa Rosal, 20.000\$00; José João Mestre, 20.000\$00; José João Ascenção Pablos, 40.000\$00; Manuel de Sousa Calço, 20.000\$00; Francisco de Sousa Pontes, 20.000\$00; Manuel Mendes Gonçalves, 20.000\$00; Manuel Soares Cabeçadas, 40.000\$00; Joaquim de Brito da Mana, 40.000\$00; José Manuel Viegas de Sousa Inês, 20.000\$00; José de Sousa Pedro, 20.000\$00; José de Sousa Vitorino, 20.000\$00; Angelo Delgado Guerreiro, 20.000\$00; João Delgado Guerreiro, 20.000\$00; Luis Manuel Soares, 20.000\$00; João de Sousa Murta, 40.000\$00; José Centeio de Sousa Martins, 20.000\$00; Mauricio Serafim Monteiro, 20.000\$00; António Maria Andrade de Sousa, 20.000\$00; Manuel Morales de Sousa Martins, 20.000\$00; Manuel Joaquim Guerreiro, 20.000\$00; Sérgio Serafim Guerreiro, 20.000\$00; José Maria Ramos, 20.000\$00; Sérgio Farrajota Ramos, 20.000\$00; Manuel Maria Cristóvão Laginha, 80.000\$00; António Saraiva de Sousa Cabral, 20.000\$00; Manuel de Sousa Pedro, 20.000\$00; Adelino Eusébio Mendes, 40.000\$00; Joaquim Pissarra, 20.000\$00; Jaime Guerreiro Rua, 20.000\$00; Manuel de Móra Féria, 20.000\$00; Virgílio Fonseca da Cunha e esposa, Maria da Glória Costa de Almeida Cunha, em comum, 20.000\$00; Raimundo da Costa Ascensão, 40.000\$00; Armando de Sousa Dourado Eusébio, 20.000\$00; José Abolim Ascenção Contraíras, 20.000\$00; Joaquim Laginha Serafim, 80.000\$00; José Guedes Pinto Machado, 20.000\$00; Luis Henrique Gomes Fernandes, 20.000\$00; Edgard Maria da Silva Antunes de Oliveira, 20.000\$00; Adolfo Gonçalves, 20.000\$00; José Maria Seguro, 20.000\$00; José Nogueira de Sousa Leftão, 20.000\$00; João de Barros e Vasconcelos Esteves, 40.000\$00; José Martins Farrajota, 80.000\$00; Catarina do Carmo Pinto Farrajota, 80.000\$00; Empresa de Viação Algarve, Lda., 80.000\$00; José Guerreiro Farrajota Cavaco, 60.000\$00; Maria Madalena Teixeira Farrajota Cavaco, 20.000\$00; Maria Inês Teixeira Farrajota Cavaco, 20.000\$00; João Farrajota Alves, 40.000\$00; Manuel Pereira Viegas, 20.000\$00; António Baptista Correia, 20.000\$00; Salvador Rodrigues Martins Pontes, 20.000\$00; José António Madeira, 20.000\$00; Quirino dos Santos Mealha, 20.000\$00; e Manuel José Brito da Mana, 20.000\$00 e de que estão integralmente realizados dez por cento, já entrados na Caixa Social. Os restantes noventa por cento serão realizados nas condições e prazos seguintes: — cinquenta por cento até ao dia 31 de Maio de 1961, e quarenta por cento até ao dia 31 de Outubro de 1961.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não é permitido a qualquer sócio acumular, por qualquer título, quotas cujo valor excede cinco por cento do capital social, mas a única sanção será não ter o sócio nas assembleias gerais um número de votos superior aos correspondentes ao capital referido.

4.º

Sómente originada em herança é permitida a acumulação de quotas cujo valor nominal excede cinco por cento do capital da sociedade.

5.º

Não são exigíveis prestações suplementares de capital, mas a qualquer sócio é facultado fazer à caixa social os suprimentos de que esta carecer para a realização dos objectivos da Sociedade ou para o desenvolvimento dos seus negócios.

PARÁGRAFO ÚNICO

A taxa dos juros a vencer pelos suprimentos será fixada pela assembleia geral.

6.º

Não é permitida a cessão de estranhos de quota que não esteja integralmente realizada. Fora deste caso, a cessão não carece de autorização prévia, mas o sócio que pretenda ceder a sua quota oferecerá preferência à Sociedade e a todos os sócios, por carta registada com aviso de recepção. A preferência da Sociedade segue-se a dos sócios, individualmente.

PARÁGRAFO 1.º

Se a sociedade pretender preferir, a gerência, no prazo de 30 dias, assim o fará saber ao ofertante, por carta registada com aviso de recepção.

PARÁGRAFO 2.º

A preferência da sociedade segue-se a dos sócios, individualmente, que exercerão o respectivo direito. Quando mais de um se apresentar a preferir, será aberta licitação, entre todos os sócios preferentes, a qual se efectuará na sede da Sociedade em dia e hora a designar pela gerência, dentro de oito dias, a seguir aos cinco primeiros contados do termo do prazo referido no parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO 3.º

Para os efeitos do parágrafo anterior, o sócio que pretender preferir, além da comunicação por carta registada com aviso de recepção, faça ao proponente, comunicá-lo à, pelo mesmo meio, à gerência da sociedade.

7.º

A assembleia geral, constituída por todos os sócios, detem a plenitude dos direitos sociais e reune ordinariamente no mês de Março de cada ano e, extraordinariamente, todas as vezes que for convocada.

PARÁGRAFO 1.º

As convocações das assembleias gerais serão feitas pela gerência, por carta registada, da qual constará o assunto a tratar, e expedida com a antecedência mínima de dez dias, ficando salvos os casos em que a lei prescreva outras formalidades ou outros prazos.

PARÁGRAFO 2.º

As assembleias gerais extraordinárias terão lugar sempre que a gerência entenda dever convocá-las ou quando o requerer um grupo mínimo de vinte sócios, que poderão fazer a convocação, quando a gerência o não fizer no prazo de dez dias, a contar da entrega do pedido.

PARÁGRAFO 3.º

Nas votações, cada sócio terá o número de votos proporcional ao valor das suas quotas até ao limite de cinco por cento do capital social, ficando sem votos a parte da quota de cada sócio que exceder aquele limite, exceptuando-se, porém, quando o excedente a esse limite tenha sido adquirido por herança.

8.º

A direcção da sociedade compete a cinco gerentes, que serão eleitos por três anos entre os sócios no uso da plenitude dos seus direitos e a eles compete a administração dos negócios sociais e a representação da sociedade em juiz e fora deles. Desde já ficam nomeados gerentes os excelentíssimos senhores Doutor Angelo Delgado Guerreiro, Doutor Raimundo da Costa Ascensão, Doutor Joaquim de Brito da Mana, José Guerreiro Farrajota Cavaco e Manuel de Sousa Pedro.

PARÁGRAFO 1.º

A gerência é exercida gratuitamente, mas quando a actividade de algum ou de alguns gerentes o justificar, pode a assembleia geral fixar uma gratificação.

Sociedade de Empreendimentos Turísticos de Quarteira, L. da

PARÁGRAFO 2.º

Qualquer gerente poderá delegar os poderes de gerência, por procuração passada a outrem que seja igualmente sócio, e sempre com a concordância expressa dos restantes membros da gerência.

PARÁGRAFO 3.º

A gerência pode, sob sanção da assembleia geral, delegar os seus poderes de administração num Administrador-Delegado que pode ser estranho à sociedade e que terá a remuneração que a assembleia geral fixar.

PARÁGRAFO 4.º

A assembleia geral pode, em qualquer altura, destituir livremente um ou todos os gerentes. A destituição da maioria dos gerentes implica a destituição do Administrador-Delegado.

10.º

Com a competência estabelecida na lei, existirá um conselho fiscal constituído por três sócios que entre si distribuirão as suas funções e que será eleito trienalmente.

11.º

Para obrigar validamente a sociedade, são necessárias as assinaturas de dois gerentes ou de um gerente e do Administrador-Delegado, quando o houver.

12.º

Anualmente e referido a 31 de Dezembro, será dado balanço geral a todos os negócios da sociedade, devendo ele estar concluído por forma a ser submetido ao conselho fiscal até 20 de Fevereiro e, com o parecer deste, à assembleia geral a partir de 5 de Março.

13.º

Os lucros líquidos apurados em cada balanço, depois de deduzidos cinco por cento para reserva legal, serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas, salvo se a assembleia geral deliberar outra coisa quanto ao seu destino.

14.º

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, passando os direitos do interditado a ser exercidos pelo respectivo representante legal e os da quota do falecido a ser representados pelo herdeiro que for designado pelos restantes, enquanto a quota não for a algum deles adjudicada em partilha.

PARÁGRAFO 1.º

A escolha do representante deverá ser comunicada por carta assinada por todos os herdeiros ou pela sua maioria.

PARÁGRAFO 2.º

Não é admissível a divisão de quota por herdeiros de sócio falecido desde que as fracções sejam inferiores a 10.000\$00 de valor nominal e quando a impossibilidade se verificar podem os herdeiros exigir a amortização da quota pelo valor do último balanço acrescido da parte que o falecido tiver nos fundos de reserva, nos lucros líquidos não levantados e das importâncias de que for credor, podendo, porém, os referidos herdeiros, requerer que a quota seja submetida a licitação entre todos os restantes sócios que, para o efeito, serão convocados pela gerência.

15.º

A sociedade dissolve-se únicamente nos casos legais e, dissolvida, a assembleia geral nomeará a Comissão liquidatária que procederá à liquidação e partilha, conforme for de direito e deliberado pela assembleia.

16.º

Em todo o ómissa, regulará a lei das sociedades por quotas, de 1º de Abril de 1901, e toda a legislação que lhe for aplicável.

E certidão parcial que fiz extrair e está conforme ao original.

Loulé, 7 de Novembro de 1960.

O Notário,
José Alves Maria

Caleidoscópio

(Continuação da 1.ª página)

Além disso, outras cidades há com monumentos na parte mais baixa de grandes artérias: ocorrem, por exemplo, o monumento que em Lisboa fica na Praça dos Restauradores o qual também assim é visto por quem desce a Avenida da Liberdade, facto que lhe não mingua a beleza.

A verba não é de molde a monumento que prime pela grandiosidade, antes e necessariamente de pequenas proporções, devendo caber na placa existente sensivelmente no meio do largo sem afectar o espaço de manobra. O largo ficará assim como sempre foi no que respeita ao desafego e comodidade de movimento.

Ora, colocá-lo na avenida será por a prova a lei dos contrastes: um monumento muito pequeno numa avenida muito larga. Diluir-se-á e acabará por passar despercebido.

Talvez estas razões tenham impressionado a Comissão que, segundo consta, acordou em colocar o busto no largo e a estátua na avenida, conforme a verba permitisse uma ou outra coisa.

Ressalvando melhor opinião, é o que se nos afigura mais certo.

Ainda a respeito, não julgamos muito parecida a imagem do busto, vinda já a público, com o falecido do médico.

Pelo menos, para quem o conhece, aquela parece não ocorrer, imediatamente, o ilustre morto.

Claro está que é uma opinião...

Após tantos e bem pensados discursos, proferidos pelas mais abalizadas entidades nacionais sobre os ataques ao Ultramar Português, parece que nada mais haveria a dizer. No entanto, as palavras do Presidente do Conselho, do passado dia 30, constituem mais uma verdadeira e brilhantíssima lição de seriedade e equilíbrio, de visão e de análise, como só a sua inteligência de eleição é capaz.

Muito pode a razão quando tem ao seu serviço a lei e tão apurada inteligência para conciliar as ideias que definem os princípios da nossa actuação no Ultramar!

Se as críticas fossem sinceras, tais palavras dariam ainda maior consistência à consciência portuguesa.

Câmara Municipal do Concelho de Loulé

EDITAL

Eleições da Comissão Venatória Concelhia

Francisco Guerreiro Barros, Presidente da Câmara Municipal

Na uso da competência que me confere o artigo 43.º do Decreto n.º 23.461, de 17 de Janeiro de 1934, torno público que no ano corrente, no primeiro Domingo de Dezembro, se procederá, nos termos daquele artigo, à eleição da Comissão Venatória Concelhia.

A eleição terá lugar no edifício dos Paços do Concelho, pelas 10 horas do dia 4 de Dezembro e regular-se-á pelo disposto nos artigos 41.º e seguintes do mesmo Decreto, sendo eleitores e eleitáveis os cidadãos domiciliados no concelho com licença de caça concedida pelo menos seis meses.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ter a devida publicidade.

Paços do Concelho, 19 de Novembro de 1960.

E eu, Rui Eduardo da Glória Centeno.

Chefe da Secretaria, o subscrei.

O Presidente da Câmara, Francisco Guerreiro Barros

Velha paixão pelo futebol levou-nos há dias a assistir a uma partida, em Lisboa, entre o glorioso Olhanense e o Oriental daquela cidade.

